



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER – PLE Nº 052/2021

Estabelece os valores e a forma de pagamento da Indenização do Auxílio Alimentação aos Servidores do Poder Executivo Municipal, previsto no Inciso IV, Art. 79 de Lei Nº 1823, em conformidade com o Parágrafo 1º, Artigo 79 da referida Lei, e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

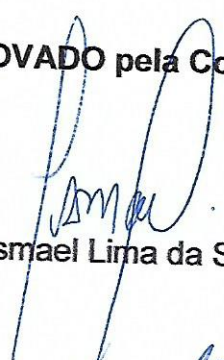
Não há Parecer Prévio exarado, pela Assessoria Jurídica desta Casa, que faça referência sobre impedimento jurídico à tramitação da matéria.

Ao examinar o Projeto, atendo-se exclusivamente à competência técnica desta Comissão, com previsão regimental no art. 38, inciso I, alínea “a” e após concluir que, quanto aos aspectos formais, o Projeto está em consonância com os diplomas legais, este relator exara Parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do projeto.

Sala da Comissão, 03 de novembro de 2021.


Ver. Laís Lucas
Relatora

APROVADO pela Comissão em 03 de novembro de 2021.


Ver. Ismael Lima da Silva – Presidente


Ver. Matheus Holz da Silveira – Vice - Presidente